



Excelentíssimo Senhor Presidente
da Assembleia Municipal de Almada
Dr. José Joaquim Leitão

Assunto: Recurso ao abrigo do Regulamento da Assembleia Municipal, Artigo 14.º, número 1, alínea m), em conjugação com o artigo 52.º do mesmo Normativo Regulamentar.

O Grupo Municipal do Partido CHEGA, através do Deputado Municipal, Nuno Mendes, vem, respeitosamente, ao abrigo das disposições legais e regimentais, Apresentar Recurso ao Plenário pelas decisões proferidas pelo Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. José Joaquim Leitão, o que fez sob a forma de uma primeira resposta decisória – esta com a Refª. OF. 501/XIII-1.º/2021-22, Ent. 569/XIII-1.º, com Data de 2022.03.24, após a apresentação de um primeiro Requerimento do Partido CHEGA - “Requerimento: recolha de dados relativos ao Trabalho, remuneração e dados que mencionem as presenças/faltas, relativos aos anos 2019 a 2022, da Exa. Senhora Vereadora, eleita pelo Bloco de Esquerda, Dra. Joana Mortágua.” , datado de 18 de março de 2022,

e o que fez sob a forma de uma segunda resposta decisória, por email, o qual tem por “Assunto: 2º Requerimento do CHEGA sobre a Vereadora Joana Mortágua do GM BE, Nossa Refª.: E-mail Nº: 605/XIII-1º, Ent. 645/XIII-1º”, com data de 18 de abril de 2022.

após a apresentação de um segundo Requerimento sobre a mesma matéria, este datado de 20 de abril de 2022.

De acordo com o Regulamento da Assembleia Municipal, Artigo 14.º, número 1, alínea m), que expressa, como Direito de um Deputado Municipal, “Invocar o regimento e apresentar recursos, protestos e contraprotostos;” e por força do artigo 52.º, que tem por título “Recursos”, e que expressa que “ 1 - Qualquer Deputado Municipal pode recorrer para o Plenário das deliberações da Mesa ou das decisões do seu Presidente.”, o Deputado Municipal, Nuno Mendes, Recorre-se deste meio Regimental para expor o que entende sobre este assunto, que compreende pertinente, para um alcance da verdadeira Democracia.

Deputado da Assembleia Municipal de Almada
Membro Assembleia Freguesia Almada, Cova da Piedade Pragal e Cacilhas
Coordenadora Concelhia de Almada
email: NunoaMendes@Gmail.com



Assim, o Grupo Municipal do Partido Chega:

- a. elabora um conjunto de factos a fim de explicar o sucedido;
- b. expressa as suas alegações factuais;
- c. apresenta o melhor Recurso perante os actos praticados pelo Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Almada, Dr. José Joaquim Leitão.

Dos Factos – origem do Recurso.

1. Em 18 de março de 2022, o Deputado Nuno Mendes, do Partido CHEGA apresenta um Requerimento com o assunto: “Requerimento: recolha de dados relativos ao Trabalho, remuneração e dados que mencionem as presenças/faltas, relativos aos anos 2019 a 2022, da Exa. Senhora Vereadora, eleita pelo Bloco de Esquerda, Dra. Joana Mortágua.”
2. Em 24 de março de 2022, o Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. José Joaquim Leitão, responde ao supra mencionado Requerimento, proferindo uma decisão quando ao Requerido, o que faz com a emissão de Ofício – “Refª. OF. 501/XIII-1.º/2021-22, Ent. 569/XIII-1.º”
3. Nessa resposta decisória, manda o Deputado Municipal do Partido CHEGA visionar Vídeos na Internet e manda consultar as Actas das Reuniões de Câmara, a fim de conseguir as respostas ao que requer.
4. O Deputado Municipal Nuno Mendes, responde em 20 de abril do presente ano civil, através de novo Requerimento, requerendo, pela segunda vez consecutiva, que o Requerimento fosse enviado para os serviços competentes, por serem estes os detentores do Processo da Exma. Senhora Vereadora Joana Mortágua, apresentando os seus melhores argumentos, numa tentativa de que o predito Presidente alterasse a sua decisão de não enviar para os Serviços competentes tal Requerimento.
5. O Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, responde, negando peremptoriamente o Requerimento do Partido CHEGA.
6. Quando confrontado pelo referido Deputado Municipal, o Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, limita-se a dizer que mantém a sua posição vertida no seu “despacho anterior” e que o “Senhor Deputado



poderá apresentar um Recurso ao Plenário nos termos do Regimento de Almada”.

7. Não se conformando com tal resposta, por não entender exequível a mesma, decidiu agora Recorrer ao Plenário, como forma de salvaguardar posições, garantir o igual tratamento de Requerer por parte de todos os Partidos, mantendo uma Imparcialidade quanto ao solicitado por quem tenha essa mesma legitimidade.

8. Em outras tantas situações, os Deputados Municipais do Partido CHEGA sentem-se ostracizados e marginalizados pelo Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, por verem alguns dos seus Requerimentos serem alvos de pedidos de explicações por alegadas “confusões de conceitos”, o que não é de todo atendível e verdadeiro.

9. Em outras situações, o Partido CHEGA é ostracizado pelo Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, nas Comissões Permanentes, no que alega ser uma “decisão Política”, indo contra o que diz o próprio Regimento.

Das Alegações factuais:

1. O procedimento do Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Almada é deveras criticável e motivo de Recurso político para o Plenário.

2. A sua actuação conjuga, salvo melhor opinião, um conjunto de abusos de poder e de representação, segundo a definição dada pelo Doutor Mota Pinto, em Teoria Geral do Direito Civil.

3. Recorre-se porque a actuação do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, representa, no entendimento do Grupo Municipal do Partido CHEGA, uma Usurpação de poder, por estar fora do seu alcance, das suas competências, excedendo nitidamente a sua melhor prestação, com um desvio nítido da finalidade requerida, num exercício arbitrário do Poder.

4. Recorre-se porque nunca um Partido Político, legitimamente aceite pelos Cidadãos, e nunca colocado em Causa pelo Tribunal Constitucional quanto à sua legitimidade política, foi impedido de ter acesso a informação de uma forma tal negativamente exposta;



5. Recorre-se porque nunca se viu um Presidente da Mesa de uma Assembleia Municipal, fazer-se substituir a um Serviço Competente, detentor de todas as Informações, diga-se, públicas;
6. Recorre-se porque nunca se viu um Presidente da Mesa da Assembleia Municipal mandar um Eleito, - um Representante de parte do Eleitorado Nacional, de um Partido com assento na Assembleia da República, com 12 (doze) Deputados, pertencente à terceira maior força política nacional – ver vídeos na Internet e consultar todas as Actas a fim de retirar as informações legitimamente pretendidas, quando há um Processo Individual de cada Eleito nos Serviços Competentes que explana toda a sua Vida política.
7. Recorre-se porque nunca se viu um Presidente da Mesa da Assembleia Municipal negar uma resposta concreta e objectiva de um Requerimento, alegando “(...) celeridade e economia processual (...)”, baseando a sua resposta num “(...)julgo dispor das informações solicitadas, por uma questão de celeridade e economia processual queira encontrar infra as informações pretendidas (...)”.(julgo, a negrito, é assim um destaque do Grupo Municipal do Partido CHEGA, a fim de realçar o então dito).
8. A celeridade e a economia processual só devem operar, na visão do Exmo. Senhor Presidente\e da Assembleia Municipal, para a Administração Local, não devendo operar para os Deputados Municipais, para quem tem outros importantes assuntos a tratar, Comissões Permanentes onde tem de comparecer e participar, onde tem de ouvir os Almadenses, onde tem de reunir com associações e entidades públicas e privadas, para o melhor desempenho partidário, no cumprimento das promessas eleitorais proferidas e assumidas.
9. Recorre-se porque se pretende que haja equidade nas respostas, haja Democracia na Assembleia Municipal, haja cumprimento das disposições Regulamentares, haja bom senso, haja respeito pelo trabalho dos Deputados Municipais, haja tratamento igual para com todos os Deputados, uma vez que todos trabalham para uma Causa maior: Servir Portugal, Servir os Almadenses, neste caso concreto.
10. Recorre-se da posição perpetrada pelo Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, devido à sua postura anti-democrática em manter o seu “despacho anterior”, numa argumentação obsoleta e sem critério comum, a lembrar Despachos do Estado Novo, em que perante factos e a devida



explicação e argumentação, em que é dito e exposto o que se entende como próprio e apropriado, é novamente este Deputado Municipal, confrontado com uma resposta, cita-se:

“Nossa Refª.: E-mail N.º: 605/XIII-1.º, Ent. 645/XIII-1.º,

Exm.º Senhor Deputado Municipal

Nuno Mendes,

Atendendo a que o teor do presente requerimento não acrescenta factos novos aos que já constam do requerimento 05-2022-GMPC, mantenho a posição vertida no meu despacho anterior.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal”,

Não dando seguimento ao requerido, como resulta das suas obrigações, por força do Regulamento em vigor.

11. Não se consegue vislumbrar/alcançar o porquê destas respostas e a razão de as mesmas não terem sido encaminhadas a quem de Direito, uma vez que o Requerimento requer precisamente uma vez que se tratava de algo concreto e objectivo, do conhecimento dos Serviços competentes, em processo Político Individual.

12. Não se consegue compreender a desigualdade de comportamentos perpetrados pelo Presidente da Assembleia da República e pelo Presidente da Assembleia Municipal, uma vez que o primeiro, a pedido de uma força política, sobre as presenças do Líder do Partido CHEGA, Professor Doutor André Ventura, mandou fornecer de imediato tais informações, não se substituindo aos Serviços competentes, nem argumentando com “(...)julgo dispor das informações solicitadas(...)” para atrasar a informação requerida legitimamente.

13. Não se entende o porquê de atrasar uma resposta que, de uma forma ou de outra, virá ao conhecimento público, custe o que custar, demore o tempo que demorar, percorra-se o percurso que se tiver de percorrer, recorra-se aos meios que se tiver que recorrer.

Perante tais factos e alegações factuais aqui expostas, o Deputado Municipal Nuno Mendes, apresenta este Recurso ao Plenário com o objectivo de:

1. Interpelar o Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no sentido de este justificar a sua postura;

Deputado da Assembleia Municipal de Almada
Membro Assembleia Freguesia Almada, Cova da Piedade Pragal e Cacilhas
Coordenadora Concelhia de Almada
email: NunoaMendes@Gmail.com



2. Demandar ao Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que envie o Requerimento aos Serviços competentes;
3. Aconselhar o Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal a não extrapolar as suas funções e as suas competências.
4. Todos os Deputados Municipais serem tratados por igual, pondo termo à falta de Democracia que se verifica com o Partido CHEGA.

Nuno Mendes
Deputado Municipal
Líder do Grupo Municipal - CHEGA